



Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; - Análise e repasse das orientações da Procuradoria Geral do Estado; - Análise de instrução processual; -Elaborar documentos oficiais	FINALÍSTICA	MÉDIA	FCPE-11
---	-------------	-------	---------

Homologação dos resultados Até 03/07/2023
Convocação do município para celebração de Convênio 05/07/2023

Leia-se:

Divulgação dos resultados definitivos da seleção Até 05/07/2023
Homologação dos resultados Até 06/07/2023
Convocação do município para celebração de Convênio 07/07/2023

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Luiz Antonio Barbosa Campos	371.057.791-87	Agente de Apoio Administrativo (Nível II)	Gerência de Gestão Institucional e Finanças
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Efetivar no sistema o solicitado nos processos de execução orçamentária e financeira, relativos a empenho, liquidação e pagamento de despesa no âmbito da Goiás Turismo; 2. Controle e pagamento de diárias 3. Elaborar documentos oficiais.	ESTRUTURANTE	ALTA	FCPE - 7

GOIANIA, 30 de junho de 2023.

JOICE NAVES DE ARAUJO
Presidente em Substituição - Goiás Turismo

Protocolo 391590

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 144/2023, 146/2023, 201/2023 e 203/2023 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 391467

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

JOICE NAVES DE ARAÚJO
Presidente em Substituição

Protocolo 391731

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**Adendo - GOIAS TURISMO
ADENDO AO EDITAL DO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2023 -
GOIÁS TURISMO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS TURISMO, torna público, à alteração do Cronograma do Chamamento Publico nº 001/2023, que tem por objetivo a democratização do acesso aos recursos da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, formalizando Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Goiás para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê:

Divulgação dos resultados definitivos da seleção Até 30/06/2023

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 143/2023, 145/2023, 147/2023 e 202/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 391468